REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.217/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOÃO BATISTA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal à JOÃO BATISTA LIMA, localizado na folha 12 Quadra 03, Lote nº 16, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a VE-01, pelo lado esquerdo com o' lote nº 17, frente para a praça fundos com o lote nº 15, medindo 09 ms de frente 30ms de lateral direita, 30ms de lateral esquerda 09 ' ms de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =
Prof. Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal